PROJETO DE LEI Nº 133/2022

INSTITUI A POLÍTICA DE INCENTIVO AOS CURSINHOS POPULARES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Incentivo aos Cursinhos Populares e Comunitários, no município de Parauapebas.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por cursinho popular e comunitário a entidade sem fins lucrativos que oferece a estudantes de baixa renda cursos preparatórios para o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), vestibulares, concursos e seleções públicas.

Art. 3º Constituem objetivos da política de que trata o art. 1º desta Lei:

I — incentivar o funcionamento dos cursinhos populares e comunitários;

II — incentivar a educação popular;

III — promover a integração entre a comunidade e a administração pública municipal;

IV — facilitar o processo de permissão de uso de espaços públicos em dias e horários em que estejam ociosos, para o funcionamento de salas de aula dos cursinhos populares e comunitários.

Art. 4º A política de que trata esta Lei terá como ações prioritárias:

I — oferecer fomento aos cursinhos populares e comunitários por meio da permissão de uso de espaços públicos;

II — simplificar procedimentos administrativos para permissão de uso de espaços públicos adequados ao funcionamento dos cursinhos populares e comunitários.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Parauapebas ou de outro espaço público sob sua responsabilidade para o funcionamento dos referidos cursinhos populares e comunitários.

Parágrafo único. A permissão de que trata o *caput* deste artigo somente poderá ser concedida quando não interferir no funcionamento normal e regular do espaço público.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas (PA), 8 de agosto de 2022.

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente e nobres vereadores,

Em todo o Brasil, as políticas públicas que facilitaram o ingresso à universidade de jovens carentes foram potencializadas pelo surgimento de cursinhos populares preparatórios gratuitos, os quais, mantidos por organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, seguem sendo a possibilidade de muitos corrigirem eventual defasagem escolar acumulada por anos a fio em estabelecimentos que ofertam ensino ruim.

Para um cursinho gratuito funcionar e garantir a regularidade que se espera para um ano letivo, há, no entanto, muitas dificuldades. Uma delas é a necessidade de espaço físico onde precisam funcionar as salas de aula. Por vezes, os cursinhos até têm professores voluntários disponíveis, mas padecem de local adequado para que as aulas sejam ministradas.

Por esta razão, **este Projeto de Lei visa facilitar a cessão sem ônus de salas de aulas ou outros espaços públicos de uso da Administração Municipal para o funcionamento dos cursinhos sem fins lucrativos, voltados à preparação de jovens ao Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), vestibulares diversos, concursos e processos seletivos públicos**. Ressalte-se que a cessão será feita sempre a título precário e não interferirá no funcionamento normal e regular da unidade escolar ou de qualquer outro espaço público.

Esta medida se soma à Lei Municipal nº 5.034/2021, de projeto derivado de minha autoria, que busca destinar a estudantes da rede pública ou a cidadãos residentes em Parauapebas, comprovadamente de baixa renda, as vagas em cursinho preparatório gratuito para Enem e vestibulares que vier a ser implantado pelo Poder Executivo aqui no município. Tudo isso tem por finalidade ampliar as estratégias de acessos de nossa população carente a cursos e empregos públicos.

Pelo exposto, peço apoio aos nobres colegas desta Casa de Leis para aprovação da presente proposição, por acreditar que, se implantada, irá melhorar a vida de jovens carentes, à medida que vai suprir deficiências no aprendizado deles em determinadas matérias escolares e prepará-los à universidade pública ou ao cargo público em meio à concorrência.

Sala das Sessões, 8 de agosto de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIENE SOARES DE SOUSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Eliene Soares de Sousa
Vereadora (MDB)